

Aprovado por Unanimidade  
Em: 14,07,2023  
  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 035/2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) agentes comunitários de saúde para atuar nas micro áreas 03 e 09 e dá outras providências.**

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar por emergencial e excepcional interesse público, 02 (dois) agentes comunitário de saúde pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por igual período para atuar nas micro área 03 e 09.

**Art 2º** - Os Agentes Comunitário de Saúde, cumprirão carga horária, exerçerão suas atribuições e perceberão uma remuneração mensal de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 827/2009.

**Art 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 04 de Julho de 2023.



CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



Aprovado por Unanimidade

Em: 14/07/2023

  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 035 /2023

Lagoão/RS, 04 de Julho de 2023.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente em caráter emergencial e por excepcional interesse público 02 (dois) agente comunitário de saúde para atuar nas micro área 03 e 09 para atender áreas citadas a contratação será por processo seletivo.

A contratação é pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL